



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 4ª RELATORIA**  
**CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADAUTON LINHARES DA SILVA**

- 1. Processos n.ºs.:** 11117/2017; anexos: 5817/2005 e 3744/2012
- 2. Classe de Assunto:** 1- Recurso
- 2.1. Assunto** 6- Ação de Revisão – Referente ao processo n.º 5817/2005 – Tomada de Contas Especial por conversão conforme Resolução 1081/2010-TCE-PLENO.
- 3. Recorrentes:** José Edmar Brito Miranda - CPF 011.030.161-72  
Sérgio Leão - CPF 210.694.921-91
- 4. Órgão:** Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos/TO
- 5. Relator:** Conselheiro Substituto Adauton Linhares da Silva
- 5.1 Relator da deliberação recorrida:** Conselheiro Manoel Pires dos Santos
- 6. Procuradora constituída nos autos:** Dra. Aline Ranielle Oliveira de Sousa, OAB/TO n.º 4458

## **7. DESPACHO N.º 273/2018**

7.1 Determino o encaminhamento dos presentes autos ao Ministério Público Especial junto a este Tribunal para ciência, nos termos do parágrafo único<sup>1</sup> do artigo 252 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Quarta Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 14 do mês de maio de 2018.

ADAUTON LINHARES DA SILVA  
Conselheiro Substituto  
Convocação n.º 51/2018

---

<sup>1</sup> **Art. 252** – Se a revisão for requerida pelo Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, o Relator mandará, desde logo, intimar o responsável ou interessado, pessoalmente, sempre que possível, ou por despacho seu publicado nos termos do Regimento, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, alegue o que entender.

**Parágrafo único** – Se a revisão for solicitada por qualquer responsável ou interessado, o Relator mandará dar ciência ao Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, a fim de que alegue o que entender, **dentro de 10 (dez) dias**.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ADAUTON LINHARES DA SILVA

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234800

Código de Autenticação: 37d671c995ef8790b2d4542467476bd2 - 14/05/2018 16:27:53